

PREVIDÊNCIA SOCIAL

LEI 10.999 DE 15-12-2004

SOLDOS DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS — REAJUSTAMENTO DOS VALORES

EMENTA

LEI Nº 11.008, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004 Dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, e dá outras providências. Faço saber que o PRESIDENTE DA REPÚBLICA adotou a Medida Provisória nº 215, de 2004, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, discriminados na Tabela I do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, passam a vigorar na forma da Tabela constante do Anexo desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2004. Congresso Nacional, em 17 de dezembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República Senador JOSÉ SARNEY Presidente da Mesa do Congresso Nacional ANEXO TABELA DE SOLDOS VIGENTE A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2004

Posto ou Graduação	Valor (R\$)
1. OFICIAIS GERAIS	
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	4.950,00
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	4.719,00
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	4.512,00
2. OFICIAIS SUPERIORESE	
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	4.116,00
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	3.951,00
Capitão-de-Corveta e Major	3.777,00
3. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOSE	
Capitão-Tenente e Capitão	2.970,00
4. OFICIAIS SUBALTERNOSE	
Primeiro-Tenente	2.772,00
Segundo-Tenente	2.475,00
5. PRAÇAS ESPECIAISE	
Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial	2.310,00
Aspirante, Cadete (último ano) e Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano)	447,00
Aspirante e Cadete (demais anos), Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica, Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	363,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	330,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos) e Grumete	324,00
Aprendiz-Marinheiro	255,00
6. PRAÇAS GRADUADOS	
Suboficial e Subtenente	2.079,00
Primeiro-Sargento	1.812,00
Segundo-Sargento	1.548,00
Terceiro-Sargento	1.254,00
Cabo (engajado) e Taifeiro-Mor	876,00
Cabo (não engajado)	198,00
7. DEMAIS PRAÇAS	
Taifeiro de 1ª Classe	825,00
Taifeiro de 2ª Classe	759,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1ª Classe (especializados, cursados e engajados), Soldado-Clarim ou Corneteiro de 1ª Classe e Soldado Pára-Quedista (engajado)	594,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de 1ª Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2ª Classe, Soldado do Exército e Soldado de 2ª Classe (engajado)	495,00
Marinheiro-Recruta, Recruta, Soldado, Soldado-Recruta, Soldado de 2ª Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 3ª Classe	168,00